



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

"Celeiro do Centro Serra"

PROTOCOLO Nº 085/2015

DATA 27/03/15 HORA 14:23

*Voti pulso*

**PROJETO DE LEI Nº 030/2015**

**DE 27 DE MARÇO DE 2015.**

07/04/15

VOTOS

Favoráveis

08

Contrários

00

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO  
CTG HERANÇA GAUDÉRIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao CTG Herança Gaudéria de Sitio Alto, interior de Arroio do Tigre, em conformidade com os Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Deverá o CTG Herança Gaudéria, prestar contas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

*07.03 Subvenções Sociais*

*2056 Promoção de Eventos Culturais*

*3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais*

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 27 de março de 2015.

  
**GILBERTO RATHKE,**  
Prefeito.

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*“Celeiro do Centro Serra”*

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao CTG Herança Gaudéria da localidade de Sitio Alto, interior de Arroio do Tigre, para colaborar nas despesas decorrentes do 4º Rodeio Crioulo, a realizar-se nos dias 03, 04 e 05 de Abril do corrente ano.

Salienta-se, que este evento representa à história, a tradição, a alma da sociedade gaúcha, construída ao longo de pouco mais de três séculos. Assim, o incentivo visa promover, através do fomento a cultura, o desenvolvimento social de nossos munícipes, bem como incentivar a preservação de nossas raízes culturais através do Tradicionalismo Gaúcho.

Achamos justa a referida subvenção por se tratar de uma entidade que através de suas atividades e programações divulga e torna cada vez mais conhecido e referenciado o nosso município quanto às tradições, conservando as raízes e costumes gauchescos.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 27 de março de 2015.

  
**GILBERTO RATHKE,**

*Prefeito.*

***Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br